



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

02 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 070/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 070/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 070/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 02 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de Alta Floresta D'Oeste.

2. Trata-se de projeto de lei onde a Sec. Mun. De Agricultura do Município pretende suplementar/remanejar junto ao seu orçamento o valor acima narrado, sendo que tais suplementações/remanejamentos são dentre a dotação orçamentaria da própria Secretaria solicitado junto ao memorando 125/2023, onde a SEMAGRI visa adequar seu orçamento PARA ADQUIRIR EQUIPAMETNO PARA o apoio e enriquecimento a agricultura familiar em fortalecimento a cadeia produtiva e elevando o patamar agropecuário sustentável do município.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 070/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 40.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola	R\$ 40.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Total de Suplementação-----R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, com a fonte 15000000 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de Alta Floresta D'Oeste.

Redução:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 40.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 18.541.0047.2062 – Fundo de Incentivo de Atividades Ambientais.	R\$ 40.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Total de Redução -----R\$ 40.000,00

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Memorando nº125/2023

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/07/2023.

Da: SEMAGMA

Para: Mayari
Setor Contábil



Prezado(a) Senhor(a),

Venho a Vossa Senhoria solicitar remanejamento de R\$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS) do projeto atividade – FUNDO DE INCENTIVO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS (0200918.541.0047.2.062) que sairá do Elemento de despesas – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00) – Para será incluso no FUNDO DE INCENTIVO AO SETOR AGRICOLA -(R197/02.009.20.606.0037.2.061), no Elemento de despesas – (4.4.90.52.00).

Justificativas:

Justifico que, o devido remanejamento servirá para adquirir equipamentos para o apoio e enriquecimento à agricultura familiar em fortalecimento a cadeia produtiva e elevando o patamar agropecuário sustentável do município, e no cumprimento para exercer as atividades desta Secretaria Municipal com mais exatidão.

Sem mais para o momento, despeço – me com mui apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leonir Antônio Serraglio
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 169/2021

mao